



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Melo Viana, 520, - Bairro Morrinhos, Montes Claros/MG, CEP 39400-427
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 459/2022

Processo nº 54000.081868/2022-45

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 118, do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria Nº 531, de 23 de março 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março 2020 e a Portaria do MAPA Nº 128, de 01 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 02 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019, bem como as irregularidades apresentadas no relatório da equipe de vistoria do INCRA, resultantes dos trabalhos de supervisão ocupacional realizados pelo Projeto Radis/UFV, que não localizou as unidades familiares no **Projeto de Assentamento (PA) Surpresa**, código **MG0082000**, localizado no município de **Medina/MG**, configurando evasão do Programa Nacional de Reforma Agrária, **RESOLVE:**

NOTIFICAR: as unidades familiares beneficiárias, relacionadas a seguir, para comparecerem à Unidade Avançada de Montes Claros ou na sede da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais, apresentarem defesa e/ou assinarem termo de compromisso para adimplir irregularidade constatada, retornando à parcela que lhes foram destinadas no **PA Surpresa**, situado no município de **Medina/MG**, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de resolução do respectivo Contrato de Assentamento.

CÓD. SIPRA	TITULAR 1	CPF TITULAR 1	TITULAR 2	CPF TITULAR 2
MG008200000025	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	049.***.***-94	Terezinha Gonçalves da Cruz	***
MG008200000012	JOSÉ RIVALDO RODRIGUES COSTA	824.***.***-78	*****	***

As unidades familiares beneficiárias, ora convocadas, deverão comparecer na Unidade Avançada de Montes Claros localizada na Rua Melo Viana, 520, bairro Morrinhos ou na Sede da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais, localizada na Avenida Afonso Pena, nº 3.500, Bairro Serra, CEP 30.130-009, Belo Horizonte/MG, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, para assinar **termo de desistência, apresentar defesa e/ou assinar termo de compromisso para adimplir irregularidade constatada**, retornando à parcela que lhe foi destinada no **PA Surpresa**. Não havendo, no prazo estabelecido, comparecimento dos beneficiários nem manifestação dos beneficiários, com apresentação de termo de desistência, apresentação de defesa e/ou apresentação de termo de compromisso para adimplir irregularidade constatada, retornando à parcela que lhe foi destinada, ocorrerá a resolução do Contrato de Assentamento da unidade familiar beneficiária, em conformidade com o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018 e com a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

BATMAISTERSON SCHMIDT
Superintendente Regional do INCRA/SR(06)/MG
Portaria MAPA Nº 128/2020



Documento assinado eletronicamente por **Batmaisterson Schmidt, Superintendente**, em 05/08/2022, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13536999** e o código CRC **700AD046**.